

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROJETO CHOCOMAT - SISTEMA AUTOMÁTICO DE ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO INTELIGENTE

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvimento industrial, científico e tecnológico e estímulo à inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto “CHOCOMAT - Sistema Automático de Alimentação e Monitoramento Inteligente”, objeto do Convênio N° 04/2025, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Chocobic Industria e Comercio de Produtos Alimentícios, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para atuar como pesquisadores(as), colaboradores(as) externo e estudantes no projeto “CHOCOMAT - Sistema Automático de Alimentação e Monitoramento Inteligente”, a ser desenvolvido de forma presencial, de acordo com as condições definidas neste edital.

Os contratos serão firmados por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa-financeira do referido Programa, a partir de um termo de concessão de bolsa, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para desempenhar o cargo de pesquisador(a), colaboradores(as) externo e estudantes de forma presencial no projeto CHOCOMAT - Sistema Automático de Alimentação e Monitoramento Inteligente, conforme descrito no Quadro 1;
- 1.2 O candidato selecionado para pesquisador(a), colaboradores(as) externo e estudantes se responsabilizarão pelo seus deslocamentos até os locais de execução do projeto;
- 1.3 Os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) por esse edital deverá ser servidor do IFAM ou visitante de outra instituição, responsável pelo planejamento e pela execução de programa ou projeto de PD&I, e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o coordenador do projeto, devendo ter conhecimento técnico específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar, orientar e supervisionar equipes de trabalho, acompanhando prioritariamente aquelas compostas por estudantes;
- 1.4 Os(as) colaboradores(as) externos por esse edital deverá ser profissional especialista, sem vínculo com o IFAM, cujo conhecimento especializado ou experiência é necessário para a complementação das competências da equipe executora de programa ou projeto institucional, oferecendo suporte técnico às suas atividades e contribuindo para a eficácia das suas ações;
- 1.5 Os(as) estudantes são colaboradores em processo de aprendizagem, matriculados no IFAM, que serão responsáveis pela execução de atividades do projeto de iniciação em PD&I, sob supervisão e orientação direta do coordenador, orientador, pesquisador ou extensionista, e, subsidiariamente, de estudante de nível de formação mais elevado;
- 1.6 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:
 - 1.6.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu art. 5º, § 6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.
 - 1.6.2 A Lei nº 14.695, de 10 outubro de 2023, Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio a alunos, e docentes, a ocupantes de cargo público efetivo, a detentores de função ou emprego público e a pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, para prever a concessão das mesmas bolsas a ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades.
- 1.7 Para o cargo de pesquisador(a) poderá concorrer a este edital servidores(as) do IFAM.
- 1.8 Para o cargo de colaborador(a) externo poderá concorrer a este edital prestadores de serviço (comunidade externa).

1.9 Poderão concorrer às vagas destinadas a estudantes neste edital os alunos regularmente matriculados no IFAM, que estejam a partir do segundo ano de curso e antes do último ano de formação.

1.10 Não poderão concorrer a este edital servidores do IFAM que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor do IFAM participante da equipe gestora do projeto, conforme previsto inciso XVI na alínea g do art. 2º da Portaria nº 11 - INOVA/GR/IFAM, de 11 de Abril de 2022.

1.11 Os candidatos selecionados devem cumprir o que preconiza a Resolução Nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de Março de 2023, obrigatoriamente.

1.12 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.13 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://faepi.org/editais-2025/>.

1.15 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Manaus/Amazonas.

1.16 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail cv0425chocomat.polo@ifam.edu.br.

2. QUADRO DOS CARGOS/VAGAS

Quadro 1 – Cargos e vagas para atuação no Projeto.

Nº	CARGO	VAGAS	QUANT. DE BOLSA	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	PREVISÃO DE INÍCIO
1	Engenheiro Pleno: Desenvolvedor Frontend Carga Horária: 10h por semana	1	6	Responsável pelo desenvolvimento <i>Frontend</i> de soluções digitais, atuando na arquitetura, codificação, integração e validação de sistemas <i>web</i> e embarcados. Entre suas atribuições estão o desenvolvimento de interfaces gráficas e testes automatizados, além da criação de <i>mockups</i> e protótipos funcionais para validação das aplicações. Deve possuir formação superior (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) nas áreas tecnológicas ou afins, com domínio em linguagens como Python, JavaScript, TypeScript, Java ou C#, frameworks React, Angular, Node.js,	R\$ 6.000,00	Dezembro de 2025

					Django ou Flask, e práticas de DevOps, CI/CD e versionamento de código (Git).		
2	Técnico Eletricista Senior. Carga Horária: 11,5h por semana	1	6	6	<p>Responsável pela montagem, organização e manutenção de painéis elétricos, realizando a instalação e interligação de disjuntores, contatoras, relés, CLPs, sensores, atuadores e inversores de frequência, além da configuração de drives de motores e testes de lógica em campo (start/stop, intertravamentos, temporizações e sinais analógicos/digitais).</p> <p>Deverá acompanhar a programação de CLPs, IHMs e sistemas supervisórios, garantindo o correto funcionamento dos automatizados. É desejável formação em Eletrotécnica ou Mecatrônica, experiência em montagem e inspeção de equipamentos industriais e conhecimento em automação e controle de processos industriais.</p>	R\$ 5.625,00	Dezembro de 2025
3	Estudante de Graduação Carga Horária: 15h por semana	1	6	6	O estudante de Engenharia atuará no desenvolvimento e simulação do robô cartesiano, contribuindo para a validação do protótipo em ambiente de testes. Será responsável por apoiar o processo de aquisição de componentes elétricos e de automação, realizando levantamentos e cotações sob validação do líder técnico; desenvolver a interface IHM do protótipo; e auxiliar nos testes de prova, incluindo ajuste e validação de sensores e demais sistemas integrados.	R\$ 1.800,00	Dezembro de 2025
4	Estudante de cursos técnicos	3	6	6	O estudante dos cursos técnicos de Mecatrônica, Eletrônica, Mecânica ou	R\$ 600,00	Dezembro de 2025

			Eletrotécnica atuará no apoio ao desenvolvimento do robô cartesiano, auxiliando nas atividades de simulação e validação do protótipo, no acompanhamento das especificações para aquisição de componentes elétricos e de automação, no desenvolvimento da interface IHM e na execução de testes de prova e validação do sistema. Espera-se que o aluno demonstre iniciativa, habilidade prática em laboratório, interesse em automação e capacidade de trabalhar em atividades de pesquisa aplicada e desenvolvimento de protótipos.	
--	--	--	---	--

2.1 O projeto será executado no Laboratório de Ensaios Mecânicos, Automação e Simulação (LEMAS) do Polo de Inovação do IFAM, no Campus Manaus Distrito Industrial, na Av. Governador Danilo Areosa, 1672 - Distrito Industrial I.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva de bolsistas para atuarem no projeto, conforme descrito no item 2 deste edital, seguindo a opção realizada no ato da inscrição.
- 3.2 As ofertas e vagas estão descritas no item 2 deste edital (vide Quadro 1).
- 3.3 O Plano de Trabalho do Projeto será disponibilizado as bolsistas pelo Coordenador após seleção dos mesmos.

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O(A) bolsista convocado(a) seguirá a ordem de classificação da função ao qual se inscreveu.
- 4.2 A carga horária do(a) bolsista para cada função está descrita na Tabela 1.
- 4.3 A jornada de trabalho será presencial para o(a) bolsista, observadas as normas e regulamentos do IFAM.
- 4.4 As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores do IFAM não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 4.5 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista, após a comprovação de todas as atividades previstas neste edital, realizadas no mês anterior.
- 4.6 Serão atribuições do(a) bolsista:
- a) conhecer o Projeto, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de pesquisa;
 - b) elaborar material técnico, envolvendo o desenvolvimento de manuais, se necessário e solicitado pela equipe gestora do projeto;
 - c) participar dos encontros, reuniões solicitadas pela equipe de trabalho para planejamento e orientações quando convocado;
 - d) planejar as ações que deverão ser executadas durante o decorrer do projeto, prevendo macroentregas inetermediárias até a entrega final do protótipo;

e) produzir o plano de trabalho e cronograma de atividades contendo os objetivos e a descrição das atividades serem desenvolvidas durante a execução do projeto;

- f) esclarecer as dúvidas dos coordenador do projeto e gestores do Polo de Inovação Manaus/IFAM;
- g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto e informar ao coordenador do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- h) preencher os diários de projeto e realizar o registro no memorial descritivo a ser produzido durante a execução do projeto;
- i) entregar no prazo , as atividades do projeto e resultados;
- j) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do projeto;
- k) entregar o relatório de atividades até o prazo determinado pelo Coordenador do projeto;
- l) acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de execução do projeto;
- m) ceder os direitos patrimoniais ao IFAM de todos os processo ou produtos produzidos;
- n) ceder os direitos de sua imagem ao IFAM para fins de publicação de dados do projeto.

4.7 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos nos anexos I e quadro I e II, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

4.7.1 Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

4.7.2 Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à internet, bem como o uso de ferramentas de e-mail e reuniões online.

4.8 Cabe a todos os candidatos selecionados neste edital:

4.8.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do projeto, bem como, apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.8.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e técnico, solicitada pela coordenação do projeto, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

4.9 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão a execução do projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

4.10 Comprovar realização de todas atividades previstas neste edital, o descumprimento de qualquer atividade, o candidato está sujeito de suspensão da bolsa e desligamento do projeto; e

4.11 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

5.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do programa presencialmente para o cargo de instrutor (a).

5.3 Ter habilitação para atuação na função o qual pleiteia a vaga de bolsista, conforme as especificações do Quadro I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste edital deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site <https://faepi.org/editais-2025/> no período de **17 a 20/11/25** até às **23h59** (Horário de Manaus), conforme cronograma constante no Quadro III deste edital e ter um e-mail válido e ativo;

6.3 As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 3.

6.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no Quadro I e o Item 6 deste edital.

6.5 Os candidatos não poderão optar por atuar em mais de uma função.

6.6 Sera aceita uma única inscrição por candidato/CPF e cada candidato só poderá se inscrever para no máximo uma função.

6.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, deverá informar se é: servidor do IFAM, Candidato Externo (membro externo) ou estudante.

6.8 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do Google Meet.

6.9 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/qpXr2GU3EwBAFLsB9> com todos os dados pessoais, escolher a função a participar e anexar a documentação completa exigida no Item 6.12, deste edital, com nome do arquivo na forma padronizada, **INSCRIÇÃO_NOME_CPF** conforme o exemplo: INSCRICAO_Maria-do-Carmo-Silva_123.456.789-00;

6.10 É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

6.11 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

6.12 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFAM (somente para os servidores do IFAM);
- d) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro I do item 2;
- e) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 2;
- f) Ficha de Pontuação (ANEXO I - Formulário Somatório de Pontuação) preenchida, considerando os últimos 5 (cinco) anos, e respectivos documentos comprobatórios, indicando a pontuação obtida;

6.13 O (A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

6.14 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis;

6.15 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

6.16 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.17 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6.18 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

6.19 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

6.20 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções deste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em duas fases distintas, conforme descrito a seguir:

I – Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória – Peso 40%):

Consistirá na análise dos documentos e das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, observando-se os critérios de pontuação estabelecidos no Quadro 2. Serão classificados(as) para a segunda fase apenas os(as) candidatos(as) com melhor pontuação, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para cada função. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos básicos ou não apresentarem documentação obrigatória serão eliminados(as). A nota final dessa fase corresponderá a 40% da nota total do processo seletivo.

II – Segunda Fase – Entrevista (Classificatória – Peso 60%):

Consistirá em entrevista técnica/comportamental individual, realizada pela Coordenação do Projeto, pelo representante do Setor de Recursos Humanos do Polo de Inovação e por avaliador externo ao projeto. A entrevista avaliará competências técnicas e comportamentais relacionadas à função, correspondendo a 60% da nota total do processo seletivo.

7.2 A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (N1 \times 0,40) + (N2 \times 0,60)$$

Onde:

N1 = Nota da Primeira Fase (pontuação documental – Quadro 2)

N2 = Nota da Entrevista (Segunda Fase)

7.3 A classificação final e a formação do cadastro de reserva obedecerão à ordem decrescente da Nota Final (NF), respeitando-se o número de vagas e os requisitos previstos no Quadro 1.

7.4 Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior tempo de experiência na função pretendida;
- b) Participação comprovada em Projetos de PD&I;
- c) Maior pontuação obtida na Primeira Fase (N1);
- d) Persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade.

7.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) posteriormente, seguindo rigorosamente a ordem classificatória final e de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do projeto.

7.6 Formas de comprovação da pontuação:

7.6.1 A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

7.6.2 A experiência com a participação em projetos de Pesquisa deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da participação de projetos de pesquisa serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.6.3 O Tempo de Experiência em Desenvolvimento ou Manutenção de Sistemas deve ser comprovado por meio de cópia da carteira de trabalho assinada, cópia de termos de bolsa ou contrato. Será considerado como desenvolvimento de sistemas os cargos: Engenheiro, Técnicos ou Analista de Automação e áreas afins.

7.6.4 A contagem de tempo para os servidores do IFAM deve ser comprovada com Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH ou outro documento que comprove o tempo de serviço no IFAM (pode ser do gov.br).

7.7 A contabilização da pontuação da Primeira Fase seguirá as regras do Quadro 2, não sendo cumulativa entre subitens. Prevalecerá sempre a maior pontuação aplicável.

7.8 Toda a documentação apresentada será analisada pela Comissão Avaliadora, que verificará sua autenticidade, adequação aos critérios e compatibilidade com as exigências da função.

7.9 Não serão aceitos anexos, complementações ou substituições de documentos após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.10 A classificação final será publicada após a soma ponderada das notas das duas fases, conforme fórmula descrita no item 7.2.

7.11 O resultado da Primeira Fase, o resultado da Entrevista e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados no portal da FAEPI: <http://www.faepi-ifam.org.br/editais/>.

Quadro 2 – Pontuação da Análise Documental (Primeira Fase – Peso 40%)

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica (concluída) Máximo 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	12	12
	Graduação	Curso	10	10

	Técnico	Curso	5	5
2. Experiência em projetos de pesquisa Máximo 40 Pontos	Participação em Projetos de Pesquisa com empresas	Por Projeto	5	40
3. Tempo de Experiência em Desenvolvimento Web Frontend ou Tempo como servidor do IFAM Máximo: 40 Pontos	Participação em Projetos de Desenvolvimento Web Frontend	Por ano completo	5	40
	Tempo como servidor do IFAM	Por ano completo	3	
TOTAL			100 Pontos	

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de bolsistas serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço <https://faepi.org/editais-2025/> conforme o cronograma do Quadro 3.

8.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, no prazo definido conforme o Cronograma devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: cv0425chocomat.polo@ifam.edu.br na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo II Formulário de Recurso, com o título do assunto do e-mail “Recurso referente ao Edital nº /2025”.

8.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso, recurso do resultado final.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a Instrutor(a) para atuar nas disciplinas do projeto de PD&I **CHOCOMAT - Sistema Automático de Alimentação e Monitoramento Inteligente** seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 3 – Cronograma.

ITEM	DESCRÍÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	17/11/2025
2	Período de inscrições	17 a 21/11/2025
3	Classificação, homologação e convocação para entrevistas da 1ª fase	24/11/2025
4	Entrevista com os candidatos selecionados	26 e 27/11/2025
5	Divulgação do resultado preliminar	28/11/2025
6	Recurso contra o resultado preliminar	02/12/2025
7	Divulgação do resultado final	05/12/2025
8	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	10/12/2025

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no encargo de Bolsista ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFAM, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).
- 10.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://faepi.org/editais-2025/> após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas no quadro I serão convocados.
- 10.3 Havendo desligamento do Bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo, conforme o item 10.2.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Os (as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação
- Documento de Identificação oficial com foto;
 - CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário)
 - Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFAM (Somente para os servidores do IFAM);
 - Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme anexo III;
 - Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme anexo IV; e
 - Formulário de ficha cadastral de pessoa física (preenchido e assinado).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.
- 12.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.
- 12.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail cv0425chocomat.polo@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.
- 12.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal da FAEPI, no endereço eletrônico <https://faepi.org/editais-2025/>.
- 12.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 12.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do projeto se resguarda ao direito de realizar seleção via setor de RH do Polo de Inovação, desde que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consonte estabelecido neste edital.
- 12.8 O afastamento do(a) bolsista poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento

12.9 O coordenador do projeto, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

12.10 A chamada ocorrerá de acordo com as necessidades da administração e classificação do(a) candidato(a), sendo que o cadastro de reserva não implica obrigatoriedade de contratação.

12.11 Caso o (a) candidato (a) possua mais de uma inscrição, será validada a última.

12.12 Fica a cargo do (a) candidato (a) a responsabilidade por todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição, o envio dos documentos e a correta leitura e interpretação do Edital.

12.13 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será eliminado desta seleção.

12.14 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.15 Toda a comunicação concernente a este processo seletivo acontecerá através do site institucional da FAEPI www.faepi-ifam.org.br, desobrigando a FAEPI de fazê-lo por outros meios de comunicação.

12.16 A FAEPI não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o (a) candidato (a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.17 Ainda que classificado, o (a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função pertinente ao bolsista a que concorreu.

12.18 O não pronunciamento dos (as) candidatos (as) convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação Geral do Projeto de excluí-los (as) do processo de seleção e convocar os (as) candidatos (as) seguintes.

12.19 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.20 A obtenção de informações no decorrer do Processo Seletivo poderá ser feita pelo e-mail cv0425chocomat.polo@ifam.edu.br.

12.21 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I- FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontos (proponente)	Pontos (comissão)
1. Formação acadêmica (concluída) Máximo 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20		
	Mestrado	Curso	15	15		
	Especialização	Curso	12	12		
	Graduação	Curso	10	10		
	Técnico	Curso	5	5		
2. Experiência em projetos de pesquisa Máximo 40 Pontos	Participação em Projetos de Pesquisa	Por Projeto	5	40		
3. Tempo de Experiência em Automação/Similar ou Tempo como servidor do IFAM Máximo: 40 Pontos	Participação em Desenvolvimento ou Manutenção de sistemas de automação industrial	Por ano completo	5	40		
	Tempo como servidor do IFAM	Por ano completo	3			
TOTAL				100 Pontos		

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 137/2025- FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O ENCARGO DE INSTRUTOR(A) PARA ATUAR NAS OFERTAS DE DISCIPLINAS, no âmbito do Projeto de P&D “Capacitação Avançada em Robótica Industrial – 2.0”, PUBLICADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Eu, _____, CPF nº _____, apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do proponente

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO
BOLSISTA**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o

servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto de P&D “Capacitação Avançada em Robótica Industrial – 2.0”, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,

CPF: _____ SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,
lotado no (a) _____, DECLARO, sob as penas da
lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

(Local) _____ de _____ de 2025.

Assinatura do servidor